



Prefeitura municipal de

Montividiu

Compromisso com o futuro.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de serviços de filmagem com equipe técnica especializada, em produção de vídeo, captação de imagens, briefieng, roteirização, utilização de drone, produção de materiais de locução, entre outros;

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Este termo de referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu-GO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que possibilite o atendimento das políticas públicas do município, que possui relação com campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública que tenham por objetivo o estudo, a conceituação, a concepção, a criação interna, a intermediação e a supervisão de execução externa, a elaboração de planejamento de mídias publicitárias. Com o propósito de integrar e divulgar, trabalhos realizados pela gestão deste Município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de filmagem, com equipe técnica especializada.

3.2 Com o propósito de integrar e divulgar, pelo viés comunicacional, a cristalinidade dos atos praticados, possui o propósito do desenvolvimento de ações institucionais tendo por objeto o aprimoramento da comunicação com os públicos internos e externos. Tendo em vista, o sistema de briefieng ele contém uma série de informações como: dados, o mercado em que ela atua, o público ao qual ela se direciona e os seus objetivos com o projeto. Assim, as equipes envolvidas terão um direcionamento mais claro para a realização dos seus trabalhos e planos de ação.

3.3 Levando em consideração, o exposto faz-se fundamental a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (**cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos**), no caso de outros serviços e compras;



5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência estimada, contado de sua assinatura até, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A prestação dos serviços terá o prazo de **06 (seis meses)** contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo até a vigência do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 O custeio do presente contrato se dará por recursos próprios do Tesouro Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 A execução dos serviços será em conformidade com às especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Responsabilizar-se pela execução do serviço de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

7.4 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, serão fornecidos pelo CONTRATADO

7.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores;

7.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;



7.11 Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos matérias, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3 Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução do serviço.

8.4 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Observado o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelos órgãos requisitantes;

9.2 O órgão requisitante, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a execução do serviço nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

9.3 A execução do serviço deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Pela presente contratação o Município de Montividiu pagará à importância global de R\$...

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme for executando os serviços deste termo, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado do fiscal de contrato;

10.3 O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias corridos, após os serviços forem sendo prestados em favor do Contratado, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pelo contratado, em que deverá ser efetivado o crédito, após a apresentação da Ordem de Pagamento, junto ao Departamento de Finanças;

10.4 Estando a execução do serviço em desacordo com as especificações e demais exigências do Termo de Referência, fica o Município de Montividiu-GO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável;



10.5 O Município de Montividiu-GO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força dos termos que ajustem a contratação.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução do serviço deverá ser realizada no Município de Montividiu-GO;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Montividiu-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

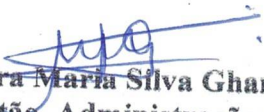
12.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a execução do serviço não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.5 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Montividiu- GO, aos 29 dias de maio de 2023.


Jalmira Maria Silva Ghanem
Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2021